



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 787

de 10 de outubro de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CZ\$. 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cz\$. 10.000,00 (dez mil cruzados) para fazer face as despesas com a outorga de título de cidadão Dumonense ao Deputado Estadual Dr. Waldir Alceu Trigo.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 10 de outubro de 1986

Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=